



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXVII Nº 3903
23 de novembro de 2022

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3903 de 23/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: LUDMILA ALITA HONÓRIO LOURENÇO
Processo: 8237 /2022– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de suplemento alimentar.
Valor: R\$ 6.364,80
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3903 de 23/11/2022)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: C&W COMÉRCIO EM GERAL EIRELI
Processo: 8536/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.
Valor: R\$ 77,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ROTA 393 ALIMENTOS LTDA
Processo: 8535/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios.
Valor: R\$ 1.330,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ESSENCIAL BUFFET LTDA
Processo: 8461/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Serviços de buffet.
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: METINOX 2004 COMERCIAL EIRELI
Processo: 8553/2022 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: Aquisição de material de construção.
Valor: R\$ 252,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 8538/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 524,23
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 8537/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.923,97
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ATENDO DISTRUBUIDORA, ATACADISTA LTDA
Processo: 8592/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 1.030,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: KATIA FERNANDES MANTUANO
Processo: 8544/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 345,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SIMONE CARVALHO DE ANDRADE MELO
Processo: 8540/2022 Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R\$ 284,70
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

CONTRATO Nº 369/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 369/2022, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **PAVIMENTAÇÃO DE UM TERCEIRO TRECHO DE APROXIMADAMENTE 450,00M, EM PARALELEPÍEDO, NA RUA GENERAL FRIAS VILAR, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de R\$ 487.169,80(Quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta centavos), tendo prazo de vigência de 08(oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

ERRATA DA PORTARIA Nº 863/2022 - G. P.

No Art. 1º ONDE SE LÊ: “Designar o Servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula nº 1744/02, CPF XXX.239.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 133/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E OPERAÇÃO.**”

LEIA-SE: “Designar o Servidor **VINICIUS RODRIGUES BELO NASCIMENTO**, matrícula nº 1744/02, CPF XXX.239.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal, no Contrato nº 333/2022, que tem por objeto **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK E OPERAÇÃO.**”

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo:** ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:
ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo:DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura e Economia Criativa:
TAMIRES FORTUNA PENNISI-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES -Secretária de Saúde:
FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação:
DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:
JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração:
PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública:
RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município:
MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente:
JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores:
DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico:IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento:
LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças:SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral:
VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno:SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:
CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

PORTARIA Nº 948/2022 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 179/2022/SMS de 23/11/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **RAFAELA DAMASCENO ROSA BORGES**, matrícula nº 1526/02, CPF XXX.283.XXX-XX e **JANILSA APARECIDA CONSTANCIO DA SILVA BARROS**, matrícula nº 2048/01, CPF XXX.416.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no contrato nº 001/2016, que tem por objeto **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SMS**, em favor de **ARCOZELO ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Novembro de 2022.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 6233/2022

Contrato 319/2022.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente ao prazo, alterando a Clausula 6 do contrato 319/2022, publicado no DOM n º 3872 de 05/10/2022, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

6.1 – O prazo de vigência do Contrato será do mês de outubro ao mês de novembro.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO: 6962/2022

Contrato 347/2022.

A Divisão de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições, RESOLVE RETIFICAR a informação referente ao prazo, alterando a Clausula 5 do contrato 347/2022, publicado no DOM n º 3886 de 26/10/2022, para que passe a constar, para todos os fins, o seguinte termo:

5.1 – O prazo de vigência do Contrato será do mês de outubro à dezembro.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2022.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS